



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 144/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 125/2008, cujo objeto é a locação de aparelhos telefônicos celulares habilitados destinados às Eleições/2008, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento à fl. 462 do Pregão n. 047/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, estabelecida na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.423.963/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor da Filial Santa Catarina, Senhor André Luiz Faria Tostes, inscrito no CPF sob o n. 209.397.366-91, e pelo seu Gerente de Mercado Corporativo e Governo, Senhor Delton Batista da Silva, inscrito no CPF sob o n. 000.827.424-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, à Cláusula Primeira do Contrato n. 125/2008, de 20 (vinte) aparelhos celulares habilitados, sendo 2 (duas) linhas com o prefixo 47, 13 (treze) linhas com o prefixo 48 e 5 (cinco) linhas com o prefixo 49, para o 1º turno das Eleições/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Subcláusula 2.1 do Contrato n. 125/2008 o valor de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 26.352,75 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 25.359,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais) referentes ao 1º turno e R\$ 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referentes ao 2º turno, se houver, das Eleições/2008.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os aparelhos celulares objeto deste Termo Aditivo deverão ser disponibilizados no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela Contratada, deste instrumento devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001269, em 21/08/2008, no valor de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 125/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANDRÉ LUIZ FARIA TOSTES
DIRETOR DA FILIAL SC

DELTON BATISTA DA SILVA
GERENTE DE MERCADO CORPORATIVO E GOVERNO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO